



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de Fevereiro de 2025.

CORRESPONDÊNCIA Nº 126/2025

**ASSUNTO: Solicitação de cumprimento das normas legais relativas à obrigatoriedade de vagas em período integral nas creches do município.**

Senhora Secretária,

O PROF. DR. ANTONIO GANDINI JÚNIOR - VEREADOR LÍDER DO PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, vem à presença de Vossa Excelência, solicitar a devida atenção e providências quanto à garantia de vagas em período integral nas creches do município de Bebedouro, em conformidade com o disposto na legislação regente da matéria, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), que asseguram o direito à educação e ao atendimento em creches e pré-escolas como parte integrante do sistema educacional.

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Conforme o art. 54, inciso IV, do ECA, é dever do Estado garantir atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade. Além disso, a LDB, em seu art. 4º, inciso IV, estabelece que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a cinco anos de idade.

Diante disso, solicito:

### 1. Informações sobre a disponibilidade de vagas:

- Quantas vagas em período integral estão disponíveis atualmente nas creches do município de Bebedouro?
- Quantas crianças estão na lista de espera por vagas em período integral?

### 2. Ações para ampliação de vagas:

- Quais medidas estão sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para ampliar o número de vagas em período integral, de modo a atender a demanda existente?
- Há previsão de construção de novas unidades ou ampliação das já existentes?

### 3. Cumprimento da legislação:

- Como o município tem garantido o cumprimento das determinações legais no que se refere ao atendimento em creches e pré-escolas?
- Quais são os planos para sanar eventuais déficits de vagas e garantir o acesso universal a esse direito?

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### 4. Fiscalização e acompanhamento:

- Solicito ao Ministério Público da Infância e Juventude e ao Conselho Tutelar que acompanhem e fiscalizem o cumprimento das obrigações legais pelo município, garantindo que todas as crianças tenham acesso a vagas em período integral, conforme previsto em lei.

A presente solicitação tem como objetivo assegurar o direito fundamental à educação das crianças de Bebedouro, bem como garantir que o município cumpra suas obrigações legais no que diz respeito ao atendimento em creches e pré-escolas.

Agradeço desde já pela atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**PROF. DR. ANTONIO GANDINI JÚNIOR**  
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

À  
EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
ANGÉLICA LAINETTI MASSARO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO/SP

PROTOCOLO 50870/2025 - 26/02/2025 14:51

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:50870/2025 - 26/02/2025 - 14:51 - 663Y-6T8V-7F11-U1Y7

*Deus Seja Louvado*  
Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=663Y6T8V7F11U1Y7>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 663Y-6T8V-7F11-U1Y7**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:50870/2025 - 26/02/2025 - 14:51 - 663Y-6T8V-7F11-U1Y7